

LEI N.º 1.782, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 7.963, Quadra 09 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 7.963, Quadra 09 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se

acham inumados os restos mortais de ADJARMIS COSTA falecido em 27 de agosto de 1966.

Art. 2.º — A família de ADJARMIS COSTA ficam assegurados todos os direitos decorrentes de perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

1.782

PROJETO N.º 199 / 90

Sebastião Corredeira

Publicado 11/01/91

Journal de Hoje